

RESCITA DO GRUPO DISPARADO 1.1 VIDEIRAS
REASSINHA-REASSINHA-REASSINHA

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia três de Abril de mil novecentos e setenta e nove, no Cartório Notarial da Marinha Grande, perante mim, o Notário, Agostinho Chaves de Andrade, compareceram como outorgantes, cuja identidade verifiquei por abonação:----- JOÃO ALVES AGOSTINHO;-----
/DE
MANUEL/SONSA PÊCEGO, viúvo;----- ILÍDIO BAPTISTA JÚNIOR;----- A-
LÍPIO DOS SANTOS BAPTISTA;----- ANTÓNIO ALVES;----- MANUEL VÍTOR DA SILVA
ANDRÉ;-----ANTÓNIO PEDRO DA ENCARNAÇÃO;e----- AIRES MARTINS DOS
SANTOS.O outorgante Alípio dos Santos Baptista é natural da freguesia de Safara, concelho de Moura, e o António Pedro da Encarnação é natural da freguesia de Pataias, concelho de Alcobaça; os restantes são naturais da freguesia e concelho da Marinha Grande.
Com excepção de Manuel de Sousa Pêcego, os outorgantes são todos casados.-----
Todos os outorgantes residem na freguesia e concelho da Marinha Grande; os outorgantes António Alves e Manuel Vítor/André, no lu-
/da Silva

gar da Tojeira de Picassinos, e os restantes, no lugar de Picassi-
nós.

E DISSERAM:- Que pela presente escritura constituem uma associa-
ção denominada GRUPO DESPORTIVO "OS VIDREIROS", cuja fundação de-
liberaram, a qual se regerá pelos seguintes

-----ESTATUTOS-----

Primeiro:- A associação tem o nome de "GRUPO DESPORTIVO "OS VI-
DREIROS", e a sua sede no lugar de Picassinos, freguesia e conce-
lho da Marinha Grande.

Segundo:- Tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da
educação física e desportiva e da acção recreativa e intelectual,
visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a
pessoas de ambos os sexos.

Terceiro:- São órgãos da associação: a ASSEMBLEIA GERAL, a DIREC-
ÇÃO, e o CONSELHO FISCAL, podendo ser criadas secções para coad-
juvar a direcção.

Quarto:- Internamente a assembleia geral é soberana e perante ela
responde a direcção, cuja actividade está sujeita permanentemente
à inspecção do conselho fiscal.

Quinto:- O clube é representado por toda a direcção, cujo presiden-
te tem função coordenadora, e a ela compete a iniciativa e a supe-
rintendência em todas as suas actividades.

Sexto:- A composição e funcionamento dos órgãos do clube serão es-
tabelecidos em regulamento a aprovar pela assembleia geral dos só-
cios.

X Sétimo:- Constituem patrimônio do clube a receita das quotas e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da assembleia geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso.

Oitavo:- O clube durará por tempo ilimitado, mas no caso de se dissolver pelos motivos constantes da lei, reverterá o seu patrimônio a favor da freguesia da Marinha Grande, para ser empregue em obras de interesse geral.

Assim o outorgaram, por minuta.

Foram abonadores:- João dos Santos Sousa Cruz, solteiro, maior, residente no Casal de Malta, Marinha Grande, e Fernando Joaquim Guedes, casado, residente em Amieira, Marinha Grande.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. Restelvo: abonação, MARTINS, vistantes, e, lugar de Tijera de Picassinos e os vistantes no lugar de Picassinos. E DISSERAM:- Que pela presente escritura constituem uma associação, Picassinos, DIFELCO, e, os vistantes, as, serão estabelecidos, mas, no deuto, por serem; e o espaço de terra, que mede dez, entre "Picassinos" e "E DISSERAM" no seguinte linho do unto deste folho.

Antellimado: DE, DA SILVA, de Silva
e João Alves Agostinho
Chamado de Sousa Pires

[Signature]

Alfredo da Cunha Batista

Antonio Alves

Osório de Castro de L. R. de A. de A.

Antônio Pedro da Encarnação

Antônio Martins dos Santos

José Santos Sousa TRUF

Fernando Joaquim Gomes

O Músico
Bertolino Alves de A. de A.

Conta registrada sob o n.º 2008.